

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº194 de 14 de outubro de 2025

Página 1



S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 175 / 2025 - DIÁRIA  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

**Súmula:** Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7665/2025 de 14 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

**Resolve:**

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Curso de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS em Curitiba/PR no período de 21/10/2025 a 23/10/2025, conforme disposto no Protocolo nº 71919/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtd Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
NESTOR LUIZ PREZA JUNIOR	***.980.079-**	Administrador	349630	3 x 25%	R\$ 65,83	R\$ 49,37
GUILHERME HENRIQUE DOMINGUES DE SOUZA	***.376.419-**	Assistente Administrativo	362755	3 x 25%	R\$ 65,83	R\$ 49,37

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de Outubro de 2025.

GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES  
Secretário(a) Municipal de Assistência Social  
Decreto 7665/2025



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão Administração

PORTARIA Nº 383/2025/SMA  
DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

**Súmula:** "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 60857/2025."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7995/2025.

Considerando o processo administrativo nº 60857/2025.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto: Pagamento de inscrições para a **Seminário de Sindicância e processo Administrativo Disciplinar 2ª Edição**, evento a ser realizado nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2025, em formato presencial, com vistas ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Administração, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor(a)	Paula Roberta Pedriconi Bronkow	351.242
Fiscal de Contrato	Sandra Mara Ramos dos Santos	58.601/309.001
Fiscal Substituto	Luana de Fátima Gonçalves Bergamasco	349.323

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2025.

EDNELSON QUEIROZ SOBRAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Decreto de nomeação nº 7995/2025

Gestor(a): Paula Roberta Pedriconi Bronkow, matrícula: 351.242 – Diretora de Área.  
Cliente Sandra Mara Ramos dos Santos, matrícula: 58.601/309.001 - Professor - 20 horas.  
Cliente: Luana de Fátima Gonçalves Bergamasco, matrícula nº 349.323 - Assistente Administrativo.

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - X2-P20-3Y9-M6W  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 382/2025/SMA  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

**Súmula:** "Exonera a pedido, servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7995 de 13 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE**

Art. 1º – Exonerar a pedido, servidor abaixo relacionado, mediante protocolo e data discriminada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
71587/2025	355824	DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM	DOCUMENTADOR ESCOLAR	06/10/2025
69303/2025	358115	RAPHAEL CHRISTOPHER KENNEDY DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2025
70490/2025	361607	SERGIO MURILO FERREIRA GOMES	CUIDADOR SOCIAL	01/10/2025
69596/2025	358300	VIVIANE GRANEMAN DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/09/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro 2025.

EDNELSON QUEIROZ SOBRAL  
Secretário Municipal De Administração  
Decreto 7995/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Diretora de Área - SMA  
Decreto 7663/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 386/2025/SMA  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

**Súmula:** "Concessão de Licença Prêmio a servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7995 de 13 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE**

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
65565/2025	358314	ANGELICA CAROLINE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/11/2025 À 02/12/2025 01/06/2026 À 30/06/2026 04/10/2024 À 02/11/2027	SMS
60219/2025	350949	PAULA ALEXANDRA SUAVE RODRIGUES DE CARVALHO	PROCURADOR DO MUNICIPIO	05/01/2026 À 04/02/2026	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2025.

EDNELSON QUEIROZ SOBRAL  
Secretário Municipal De Administração  
Decreto 7995/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
Diretora de Área - SMA  
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - K16-M93-XQJ-G09  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - X9E-413-66N-N20  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº194 de 14 de outubro de 2025

Página 2



PORTARIA Nº 387/2025/SMA  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

**Súmula:** "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7995 de 13 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
68118/2025	351068	AMOS CLAYTON CARNEIRO	OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA	24/10/2025 À 10/11/2025	SMOP
69430/2025	360141	POLVANA CHIARELO DOS SANTOS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	14/10/2025 À 31/10/2025	SME

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2025.

**EDNELSON QUEIROZ SOBRAL**  
Secretário Municipal De Administração  
Decreto 7995/2025

**PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW**  
Diretora De Área - SMA  
Decreto 7663/2025



PORTARIA Nº 78/2025 SMAS  
De 14 de outubro de 2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre a revogação de portaria anterior

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 168/2025, que designava a servidora Bhluna Suelen Kwiatkowski, matrícula nº 364497 para substituição do servidor Guilherme Henrique Domingues de Souza uma vez que o mesmo será substituído por nova portaria específica para solicitação de diária.

**Art. 2º** A Portaria nº 175/2025 de 14 de outubro de 2025 passa a vigorar como norma válida e substitutiva a anterior, com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Giuliana Dal Toso Marcondes**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 7665/2025

Secretaria Municipal de Administração  
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 013-K9P-00P-3V2  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - 83833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná.  
Fone: 3608-7640

Documento assinado digitalmente - 422-85N-0DQ-0D9  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 73/2025  
De 14 de Outubro de 2025

**SÚMULA:** "Designa servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal de Contrato e Fiscal substituto, para atuar no processo administrativo nº 71664/2025, conforme específica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

Considerando o processo administrativo nº 71664/2025.

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto aquisição de passagens de trem para os idosos atendidos pelos Centros de Referência de Assistência Social, como segue:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA Nº
Fiscal de Gestão	Marjane Ribeiro da Silva	363255
Fiscal de Execução	Flávia Vaz Aleluia	351189
Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 14 de Outubro de 2025

Marjane Ribeiro da Silva, matrícula 363255, Fiscal de Gestão

Flávia Vaz Aleluia, matrícula 351189, Fiscal de Execução

Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula 351003, Fiscal Substituto.

**Giuliana Dal Toso Marcondes**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto: 7665/2025



PORTARIA N. 063/2025  
De 08 de Setembro de 2025

**SÚMULA:** "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 72440/2025, conforme específica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 72440/2025.

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Aquisição de materiais veterinários para a intensificação de vacinação antirrábica para cães e gatos, através do Programa Castrapet/PR" como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula	Secretaria
Gestora de Contrato	LUANA REICHERT GOMES	364.067	SMMA
Fiscal de Contrato	WILISON DA SILVA LIMA	364.691	SMMA
Fiscal substituta	NATALIA MARIA LUCINDO	355.581	SMMA

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

**Art. 3.º** Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170  
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambientepr@gmail.com

Documento assinado digitalmente - ZVR-N9M-2E3-RJP  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - 6EG-ZYR-WTK-9KL  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 194 de 14 de outubro de 2025

Página 3

Fazenda Rio Grande, 08 de Setembro de 2025.

**RAFAEL NUNES CAMPANER**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 7651/2025

Cientes:

- Gestora: Luana Reichert Gomes - Matrícula: 364.067;
- Fiscal de contrato: Wilson Da Silva Lima - Matrícula: 364.691;
- Fiscal Substituta: Natalia Maria Lucindo - Matrícula: 355.581.



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE

**PORTARIA N.º 82/2025.**  
De 13 de outubro de 2025.

**SÚMULA:** “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato/Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 59687/2025”, conforme especifica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.

Considerando o processo administrativo nº 59687/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Telemedicina em atendimento protocolo nº 59687/2025 como segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Fiscal de contrato	Renata Schmitz Booth	355.355
Fiscal Suplente	Marcilene de Paula	351.984

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

**Art. 3.º** Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

MONIQUE COSTA  
BUDK:0537987592  
0

Assinado de forma digital por  
MONIQUE COSTA  
BUDK:0537987592  
Data: 2025.10.14 12:10:00  
-03'00'

**Monique Costa Budk**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 7649/2025

Documento assinado digitalmente  
**RENATA SCHMITZ BOOTH**  
Data: 2025.10.14 12:10:00  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Renata Schmitz Booth  
Matrícula nº 355.355

Documento assinado digitalmente  
**MARCIENE DE PAULA**  
Data: 2025.10.14 12:10:00  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marcilene de Paula  
Matrícula nº 351.984

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170  
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: [meioambientefrg@gmail.com](mailto:meioambientefrg@gmail.com)

Documento assinado digitalmente - 66G-ZYP-WTK-9GL  
Acesse [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código acima.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

**PORTARIA Nº23/2025 – SMPU.**  
De 14 de Outubro de 2025.

**SÚMULA:** Designa servidores responsáveis pela Comissão de avaliação de amostras de itens referente à Licitação Natalina, processo administrativo nº 65025/2025.

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto 7673/2025.

Considerando o processo administrativo nº 65025/2025.

**RESOLVE**

Art.1º designar os servidores abaixo indicados para atuarem na comissão de avaliação de amostras de itens referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução, Fornecimento, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Fazenda Rio Grande no ano de 2025.

Nome Completo	Nº Matrícula
Renato de Jesus Ianz	351254
Sebastião Aparecido Ribeiro	352007
Paulo Cesar Pereira	351032

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Art.3º diante da ciência aos interessados e a tue-se no respectivo processo.

Ciente:

Renato de Jesus Ianz 351254  
Sebastião Aparecido Ribeiro 352007  
Paulo Cesar Pereira 351032

Documento assinado digitalmente  
**RENATO DE JESUS IANZ**  
Data: 2025.10.14 12:10:00  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**SEBASTIAO APARECIDO RIBEIRO**  
Data: 2025.10.14 12:10:00  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**PAULO CESAR PEREIRA**  
Data: 2025.10.14 12:10:00  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARLON ROBERTO FERREIRA  
85423970

Assinado de forma digital por  
MARLON ROBERTO FERREIRA  
Data: 2025.10.14 12:10:00

Marlon Roberto Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano  
Decreto Nº 7673/2025



**PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE**

**COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**PORTARIA 192/2025**

**PORTARIA Nº 40/2025**  
De 14 de outubro de 2025.

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Autos nº 39586/2024 da Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente deste Município, por intermédio da sua Presidente LOANA CORDEIRO – matrícula nº 352.273, conforme Portaria nº 135/2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Sindicância Administrativa descrito abaixo, pelo período de 50 (cinquenta), de acordo com o preconizado no art. 157 parágrafo único do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO  
Nº 39586/2024

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2025.

**LOANA CORDEIRO**  
Presidente da Comissão Disciplinar Sindicante Permanente

Av. Cedro, 224, 1º andar – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR  
Fone (41) 99102-2049 – e-mail: [comissosindicante23@gmail.com](mailto:comissosindicante23@gmail.com)

Documento assinado digitalmente - 203-09G-P3P-347  
Acesse [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código acima.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº194 de 14 de outubro de 2025

Página 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO  
MAGISTÉRIO – CDSPQGM  
PORTARIA N.º 135/2023

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA AUTOS N.º 70538/2023

Aos 14 dias do mês de outubro de 2025, a COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 135/2023, torna público, conforme decisão da Secretaria de Educação, fl. 147, dos autos, supracitados, baseada no Relatório Conclusivo desta Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, fls. 145 e 146, o **Encerramento** da Sindicância Administrativa n.º 70538 /2023 com **ARQUIVAMENTO** fundamento no Artigo 157, inciso I, e Artigo 186 da Lei 168/2003- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

**LOANA CORDEIRO**  
Presidente

**PRISCILA ERARDT GUILÉN**  
Secretária

**JOANA ROSA GARCIA CAETANO**  
Membro

Avenida Cedro, n.º 224, Bairro Eucaliptos - CEP: 83820-004-Fazenda Rio Grande- PR-  
Email:comissaosindicante23@gmail.com

 Documento assinado digitalmente - PGM-3NR-K0W-M9V  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO  
MAGISTÉRIO – CDSPQGM  
PORTARIA N.º 135/2023

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA AUTOS N.º 72382/2023

Aos 14 dias do mês de outubro de 2025, a COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 135/2023, torna público, conforme decisão da Secretaria de Educação, fl. 323, dos autos, supracitados, baseada no Relatório Conclusivo desta Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, fls. 302/321, o **Encerramento** da Sindicância Administrativa n.º 72382 /2023 com **ARQUIVAMENTO** com **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR** com fundamento no Artigo 157, inciso III, da Lei 168/2003- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande em face das servidor(as), matrícula n.º **351070** e matrícula n.º **352809**.

**LOANA CORDEIRO**  
Presidente

**PRISCILA ERARDT GUILÉN**  
Secretária

**JOANA ROSA GARCIA CAETANO**  
Membro

Avenida Cedro, n.º 224, Bairro Eucaliptos - CEP: 83820-004-Fazenda Rio Grande- PR-  
Email:comissaosindicante23@gmail.com

 Documento assinado digitalmente - 91N-K97-4XX-N07  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

 **CÂMARA MUNICIPAL**  
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros  
Fone (41) 3627-1664

DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2025.  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

**Súmula:** Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Fazenda Rio Grande ao Senhor João Ronaldo Pelanda.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente **Decreto Legislativo**:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Fazenda Rio Grande ao Senhor **João Ronaldo Pelanda**, em reconhecimento à sua relevante contribuição para o desenvolvimento econômico, social e comunitário do município, por meio de sua atuação empreendedora, associativa e solidária ao longo de aproximadamente cinco décadas de residência e dedicação à cidade.

**Art. 2º** A entrega do referido título será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para este fim, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de outubro de 2025.

  
**Andréia Teodoro Pinto**  
Presidente

[www.fazendariogrande.pr.leg.br](http://www.fazendariogrande.pr.leg.br)

 **CÂMARA MUNICIPAL**  
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros  
Fone (41) 3627-1664

DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2025.  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

**Súmula:** Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Fazenda Rio Grande ao Senhor Onildo Córdova.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente **Decreto Legislativo**:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Fazenda Rio Grande ao Senhor Onildo Córdova, em reconhecimento à sua trajetória exemplar como técnico em contabilidade, advogado, empresário e agente público, cuja atuação contribuiu significativamente para o desenvolvimento econômico, social e institucional do município.

**Art. 2º** A entrega do referido título será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para este fim, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de outubro de 2025.

  
**Andréia Teodoro Pinto**  
Presidente

[www.fazendariogrande.pr.leg.br](http://www.fazendariogrande.pr.leg.br)

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº194 de 14 de outubro de 2025

Página 5



ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros  
Fone: (41) 3627-1664

### HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pelo Ato nº 31/2025, acerca do Processo Administrativo Fly Protocolo nº 34/2025 - Processo Administrativo Betha nº 39/2025 - Dispensa de Licitação 23/2025 - que tem por objeto Contratação integrada de serviços de **Manutenção Emergencial e Preventiva no Telhado e Sistemas de Drenagem (Calhas e Rufos)** da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais listados.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer do Departamento jurídico, adjudico e homologo o objeto desta licitação em favor da empresa:

- **MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 9.657.644/0001-85, com o valor total de R\$ 11.590,71.

Fazenda Rio Grande, 13 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por Andréia Teodoro Pinto:04773666943  
Data: 2025.10.13 16:38:26 -03'00'  
Andréia Teodoro Pinto  
Presidente

Documento assinado digitalmente  
LEONARDO DE PAULA DIAS  
Data: 13/10/2025 16:37:43 -0300  
Verifique em https://validar.dig.gov.br  
Leonardo de Paula Dias  
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 019/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.085/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente Chamamento Público destinado à manifestação de interesse dos responsáveis legais pelas crianças inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas, conforme as disposições a seguir:

#### I – DO OBJETO

O presente chamamento tem por objeto a convocação dos responsáveis legais por crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos de idade, devidamente cadastradas na Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, para que manifestem formalmente seu interesse em aderir ao Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), conforme condições estabelecidas neste edital.

#### II – DA FINALIDADE

O Programa PEIC tem por finalidade ampliar o acesso à educação infantil, por meio da oferta de vagas em instituições conveniadas com o Município, observadas a ordem da relação de crianças inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas.

#### III – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. Os responsáveis legais pelas crianças convocadas deverão manifestar seu interesse de forma expressa, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste edital, mediante comparecimento presencial à Secretaria Municipal de Educação ou outro local indicado, munidos de documentos pessoais e comprovante de residência.

2. O não comparecimento no prazo estipulado será interpretado como desistência tácita da vaga, ensejando a convocação do próximo inscrito na ordem de classificação.

3. A lista de classificação da Central de Vagas encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico:  
<https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. A equipe da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação entrará em contato diretamente com os responsáveis legais das crianças convocadas, por meio dos dados informados no ato da inscrição, a fim de informar sobre a convocação e orientar quanto aos procedimentos necessários para formalização da adesão ao PEIC.

5. Para orientações adicionais ou esclarecimento de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a equipe da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação, presencialmente ou pelos canais oficiais de atendimento disponibilizados no site institucional.

6. A relação dos convocados para manifestar adesão ao PEIC encontra-se no documento em ANEXO, que integra este edital.

#### IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este edital tem natureza de ato administrativo convocatório, nos termos da legislação vigente, sendo publicado para garantir os princípios da publicidade, legalidade e eficiência da Administração Pública.

2. Eventuais dúvidas ou omissões serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante fundamentação legal e administrativa pertinente.

3. A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico:  
<https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Outubro de 2025.

Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 6277/2022

*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
669	1º	GERAL	12795	INFANTIL	PARCIAL - TARDE
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
670	1º	GERAL	13065	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ
671	2º	GERAL	8551	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
672	1º	GERAL	9892	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
673	2º	GERAL	10697	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
674	3º	GERAL	10823	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
675	1º	GERAL	12879	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
676	1º	GERAL	8380	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE
677	2º	GERAL	9361	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE
678	3º	GERAL	8349	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
679	1º	GERAL	10872	INFANTIL 3	INTEGRAL
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
680	1º	GERAL	12622	INFANTIL 3	PARCIAL - MANHÃ
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
681	1º	GERAL	11394	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE

Ednelson Queiroz Sobral  
Ednelma R. de Souza

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº194 de 14 de outubro de 2025

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PUBLICIDADE Nº 018/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial nos termos da Lei Municipal nº 1.805/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente edital, para conhecimento de todos os interessados:

### I – OBJETO

Constitui objeto do presente edital a divulgação da relação cadastral das crianças com idade entre 0 (zero) e 4 (quatro) anos, regularmente inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, que foram convocadas para participação no Programa Educação Infantil Conveniada – PEIC, conforme disposto no ANEXO deste instrumento.

A listagem constante no referido ANEXO identifica, de forma expressa e individualizada:

- O número de protocolo de inscrição dos responsáveis legais;
- A classificação da criança no cadastro;
- A condição de prioridade;
- A modalidade escolar infantil;
- O turno para o qual foi designada; e
- A manifestação expressa quanto à adesão ao Programa, compondo, assim, as listas de adesão (aceitou) e de não adesão (recusou) ao PEIC.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente edital encontra amparo na Lei Municipal nº 1.805/2024, nos princípios da publicidade, eficiência e impessoalidade que regem a Administração Pública, bem como nas demais normas pertinentes à educação infantil no âmbito municipal.

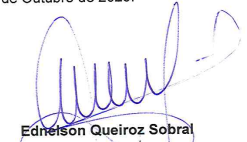


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### III – DISPOSIÇÕES GERAIS



A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico:  
<https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Outubro de 2025.

  
Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 6277/2022

	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
* 657	1º	PRIORITÁRIO	11687	INFANTIL	INTEGRAL	ACEITOU A VAGA	C.E.ÁPICE
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
* 658	1º	GERAL	12507	INFANTIL	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
* 659	1º	GERAL	12809	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ	RECUSOU A VAGA	*
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
* 660	1º	GERAL	13017	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
* 661	2º	GERAL	9188	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE	DESISTE DA VAGA	*
* 662	3º	GERAL	9527	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
* 663	4º	GERAL	10137	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE	ACEITOU A VAGA	C.E.ÁPICE
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
* 664	1º	GERAL	10100	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
* 665	2º	GERAL	13023	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
* 666	3º	GERAL	12141	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE	RECUSOU A VAGA	*
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
* 667	1º	PRIORITÁRIO	10762	INFANTIL 3	INTEGRAL	RECUSOU A VAGA	*
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	DECISÃO DA FAMÍLIA	INSTITUIÇÃO
* 668	1º	GERAL	11389	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE	****	*

Legenda: \*\*\*\* A Central de Vagas efetuou reiteradas tentativas de contato com os responsáveis pela criança, entretanto, as ligações telefônicas não foram atendidas e as mensagens encaminhadas por meio do aplicativo WhatsApp não obtiveram retorno.

  
Camilla Mastrullo  
  
Ednelson Sobral



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 556/2025

Processo nº. 468/2025

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, à servidora NANA MOMOI.

**Anderson Gabriel Hoshino**, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **NANA MOMOI**, matrícula nº 123701, ocupante do cargo de Médica Veterinária, e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 468/2025, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

**DECIDE** que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. I, e art. 23, inc. IV, alínea "a", c/c. art. 40, III, do § 1º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Transitória 2- art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 14.489,66 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, a partir de 03 de outubro de 2025.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 6 de outubro de 2025.

  
ANDERSON GABRIEL HOSHINO

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV  
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071  
[fazprev@fazprev.com.br](mailto:fazprev@fazprev.com.br) - [www.fazprev.com.br](http://www.fazprev.com.br)



### RESOLUÇÃO Nº 041/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião ordinária híbrida de 08 de outubro de 2025,

#### RESOLVE

**Art. 1º** – Aprovar o financiamento, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Fazenda Rio Grande, para custear a inscrição de 15 (quinze) participantes no Seminário Brasileiro para o Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizado em Curitiba/PR, no Hotel Nacional Inn Curitiba Santa Felicidade, nos dias 24 a 26 de novembro de 2025.

**Art. 2º** - A distribuição das vagas ocorrerá conforme a seguinte composição:

I – 6 (seis) vagas destinadas ao CMDCA, sendo:

- a) 03 (três) representantes do segmento governamental (01 da Assistência Social, 01 da Saúde e 01 do Trabalho);
- b) 03 (três) representantes do segmento não governamental (CADI, APAE e Coletivo Inclusão).

II – 2 (duas) vagas para a Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS);

III – 2 (duas) vagas para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Instituição de Acolhimento);

IV – 3 (três) vagas para a Proteção Social Básica (CRAS), sendo um de cada CRAS do Município;

V – 1 (uma) vaga para a Saúde Mental;

VI – 1 (uma) vaga para o Conselho Tutelar (CT).

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 14 de Outubro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FABIANA PALINGER ANDRZEJEVECZ  
Data: 14/10/2025 09:12:27-0300  
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

**Fabiana Palinger Andrzevecz**  
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos  
da Criança e do Adolescente – CMDCA,  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Telefone: 3608-7640



### RESOLUÇÃO Nº 42/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações e considerando a deliberação deste Conselho em reunião realizada na data de 08 de Outubro de 2025.

Resolve:

**Art. 1º** – Aprovar a Alteração da composição da Comissão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Prestação de Contas.

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Solange de Oliveira Vieira	Governamental- Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Vanessa Romero Frois	Governamental- Secretaria Municipal de Educação
André Rigoni Kaminski	Sociedade Civil- Coletivo Inclusão
Edilson Rodrigues	Sociedade Civil- Centro de Integração Empresa- Escola CIEE

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores, em especial a Resolução nº 049/2023 publicada no DOE nº 214/2023 de 09 de novembro de 2023

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FABIANA PALINGER ANDRZEJEVECZ  
Data: 14/10/2025 09:12:27-0300  
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

**Fabiana Palinger Andrzevecz**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente – CMDCA  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Telefone: 3608-7640